

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE ABRIL DE 2025

Nº 069

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1525/2025 - GP, de 10 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1517/2025 – GP, do dia 08 de abril de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 3, edição 067, de 08 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1526/2025 - GP, de 10 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1527/2025 - GP, de 10 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2025-SEMARH/SGA, de 07 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 074/2025 e Protocolo Sistema 1Doc. nº 280/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSENETE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11522, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o adicional por tempo de serviço, totalizando 2 (dois) quinquênios, a ser pago à razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1-280/2025, de 06/04/2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*Replicado por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024

PROCESSO Nº 4801/2024

ADESÃO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

ARP Nº 38/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68.

CONTRATADA: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.948.060/0001-30.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024

PROCESSO Nº 4801/2024

ADESÃO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

ARP Nº 38/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68.

CONTRATADA: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.948.060/0001-30.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901319083

CHAMADA PÚBLICA 007/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA, pessoa física, e inscrita no CPF nº 737.XXX.764-XX.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA FONTE DE RECURSO 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024

PROCESSO Nº . 966/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CONTRATADA: Empresa J E SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 05.909.537/0001-92.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025 até o dia 03 de abril de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 – Rua Alexandre Cavalcanti, SN, Centro – São Gonçalo do Amarante – CEP 59.291-625 www.saogoncalo.rn.gov.br – cpl@saogoncalo.rn.gov.br – 84-99105-5180 CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025.

MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO

SECRETÁRIO MUN. DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONTRATANTE

MARIA ELZA CARLOS GOIS J E SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CONTRATAD

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Pregão Eletrônico Nº 031/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA, e o(a) A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, Inscrição(a) no CNPJ 31.070.140/0001-60.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento médico hospitalar, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital

C6DIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
940185	ESCADA PARA MACA DOIS DEGRAUS DE AÇO INOXIDAVEL.	AÇO EXPRESS / VRR	UN	70,00	130,0000	9.100,00
940186	Apoio de braco para coleta de exames	AÇO EXPRESS / VRR	UN	60,00	94,5000	5.670,00
940187	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS 65 DE LARGURA POR 40 DE PROFUNDIDADE E 1,45 DE ALTURA (CONSIDERANDO 1 PARA CADA CONSULTORIO MEDICO, DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO)	AÇO EXPRESS / VRR	UN	150,00	800,0000	120.000,00
940198	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL, CAPACIDADE 150KG	N/C	UN	40,00	500,0000	20.000,00
					Total	154.770,00

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025.
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 154.770,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de abril de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

Pregão Eletrônico Nº 031/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA, e o(a) INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrição(a) no CNPJ 11.042.902/0001-07
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento médico hospitalar, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital

C6DIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
940201	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, COM SENSOR EXTERNO E ALARME (UTILIZACAO NA GELADEIRA DE INSULINA DA FARMACIA)	INSMART	UN	40,00	43,0000	1.720,00

					Total	1.720,00
--	--	--	--	--	-------	----------

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025.
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADA, e o(a) CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.460.306/0001-04
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento médico hospitalar, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital

CôDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938505	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	MARCA PROPRIA	UN	72,00	250,0000	18.000,00
938514	CONJUNTO MESA DE REFEITORIO INFANTIL RETANGULAR	MARCA PROPRIA	UN	12,00	629,0000	7.548,00
938515	CONJUNTO REFEITORIO EM MELAMINICO,	MARCA PROPRIA	UN	24,00	848,0000	20.352,00
938520	FRAGMENTADORA DE PAPEL	NAGANO	UN	36,00	585,0000	21.060,00
938524	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	VONDER	UN	12,00	289,0000	3.468,00
938528	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL	NENO	UN	12,00	349,0000	4.188,00
					Total	74.616,00

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025.
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 74.616,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD

SUAS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de abril de 2025
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
CONTRATANTE
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATADA, e o(a) AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 49.054.672/0001-79OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento médico hospitalar, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938495	ARMARIO ESCRITORIO TIPO ALTO	AB INDUSTRIA	UN	18,00	539,0000	9.702,00
938511	COMODA C/04 GAVETAS	AB INDUSTRIA	CJ	6,00	448,0000	2.688,00
					Total	12.390,00

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025.
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.390,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 4. 4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIALUNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2025.
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
CONTRATANTE
AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3486/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024
O Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, CONVOCA o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) JUMES ELETRO LTDA – CNPJ: 19.225.144/0001-74, nos termos Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: sgacplrn@gmail.com

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de abril de 2025.
JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
RETIFICAÇÃO Nº 04

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luisa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a quarta retificação do Edital 02/2025 que trata da abertura de inscrições para o Processo Seletivo para professor da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais; Professor Intérprete de Libras, Professor Indígena, Professores de Atendimento Educacional Especializado e Coordenação Pedagógica, nos termos da Lei Federal no 11.788/2008, para atuação na Rede Municipal de Educação cuja inclusão está a seguir elencada:

Onde se lê:

10.2 Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- () CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO (original)
- () CPF (cópia e original)
- () RG (cópia e original)
- () PIS/PASEP (cópia e original)
- () TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- () DUAS FOTOS 3X4
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- () CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- () DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- () CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- () EXAME ADMISSIONAL (ver item abaixo)
- () DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(original\)](#)
- () CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal \(original\)](#)
- () FICHA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL E-SOCIAL: [Emitir Ficha de Qualificação Cadastal E-Social \(original\)](#)
- () DIPLOMA (cópia e original)
- () LAUDO/ATESTADO MÉDICO (cópia e original)
- () ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- () DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professor indígena)

Leia-se:

10.2 Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- () CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO (original)
- () CPF (cópia e original)
- () RG (cópia e original)
- () PIS/PASEP (cópia e original)
- () TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- () DUAS FOTOS 3X4
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- () CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- () DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- () CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- () DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(original\)](#)
- () CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal \(original\)](#)
- () FICHA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL E-SOCIAL: [Emitir Ficha de Qualificação Cadastal E-Social \(original\)](#)
- () DIPLOMA (cópia e original)
- () LAUDO/ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatos PcD)
- () ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- () DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professor indígena)

Onde se lê:

13 CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 22/03/2025
Resultado parcial	04/04/2025
Recursos	05/04/2025
Respostas aos recursos, resultado final e convocação	10/04/2025
Edital de convocação	10/04/2025

Leia-se:

13 CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 22/03/2025
Resultado parcial	04/04/2025
Recursos	05/04/2025
Respostas aos recursos, resultado final e convocação	16/04/2025
Edital de convocação	16/04/2025

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de abril de 2025

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/PROCURADORIA

ATA DE REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL E APARELHAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – FUNAP.

No dia 06/02/2025, às 16:00h, na sede da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, reuniram-se, na qualidade de Membros Fundadores, os abaixo-assinados, tendo por finalidade instituir, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 121, de 29 de janeiro de 2025, o Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparentamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – FUNAP.

A primeira reunião do Conselho Gestor foi instaurada no horário acima especificado, quando o Presidente designou a mim para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Após a leitura da convocação e da pauta do dia pelo Presidente, foi discutido o seguinte:

1.Criação do Fundo:

Foi aprovado, por unanimidade, que: a) o nome social a ser dado ao Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparentamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN será FUNAP, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 121 de 2025; b) a sede será sempre a mesma que for designada à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, atualmente na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do A m a r a n t e / R N CEP 59291-625; c) as atividades do FUNAP iniciam na data de hoje, dia 06 de fevereiro de 2025; d) colocado em votação, também por unanimidade, foi escolhido como Tesoureiro o membro Davi Fernandes de Oliveira, até a edição e aprovação do Regimento Interno; e) o Presidente será o Procurador-Geral do Município;

2.Tratativas Iniciais para Criação do Regimento Interno.

Foi aprovado, por unanimidade, que: a) será utilizado como parâmetro o regimento do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN; b) será previsto quórum de instalação das reuniões, já que a Lei Complementar Municipal nº 121 de 2025 tratou apenas do quórum de convocação; c) deverá ser previsto no regimento a existência, ou não, de reuniões ordinárias, as respectivas pautas e a periodicidade de cada uma; d) será previsto o prazo de convocação das reuniões extraordinárias; e) serão previstas as funções que serão exercidas pelos membros no FUNAP.

3.Inscrição do FUNAP no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

(CNPJ).

Foi aprovado, por unanimidade, que: a) a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas será feita utilizando a ata de fundação e constituição; b) buscar apoio operacional do contador efetivo lotado na Procuradoria ou de alguma assessoria eventualmente contratada pelo Município para abertura e acompanhamento do processo administrativo no E-CAC.

4. Contratação de Instituição Financeira para Operação Bancária das Receitas e Despesas do FUNAP.

Foi aprovado, por unanimidade, que: a) a melhor instituição bancária para contratação seria o Banco do Brasil; b) as operações bancárias serão realizadas por meio de dupla assinatura do Presidente ou seu substituto eventual e o Tesoureiro do Fundo.

Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituído, sem limitação de tempo, o Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme a Lei Complementar Municipal nº 121 de 2025, sendo regido por essa norma jurídica e o Regimento Interno que será elaborado oportunamente no prazo previsto em Lei.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Leonardo Vasconcellos Braz Galvão
Presidente do FUNAP

Davi Fernandes de Oliveira
Membro e Tesoureiro

Breno Gomes de Lima
Membro

Guilherme Mariz Coutinho
Membro

Artur Mauricio Maux de Figueiredo
Membro

Nayara de Souza Rodrigues
Membro

IPREV

PORTARIA N.º 017, de 10 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 346/2024 - IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor do servidor KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, matrícula nº 11378, ocupante do cargo de operador de máquinas PA – NI, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento, com base nas regras estabelecidas pela redação do art. 38, §1º, II, c/c art. 40, caput e §2º, todos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, esses com redação dada pela LCM nº 96/2020, sendo considerado para o cálculo da média aritmética todas as rubricas permanentes existentes em contracheque do interessado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER DA SILVA
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

